



GABINETE DA VEREADORA KARINE BRANDÃO

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

INDICAÇÃO Nº _____-2026

INDICO à mesa diretora, após ouvido o douto plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Haroldo Rodrigues Jesus Neto, solicitando-lhe estudo de viabilidade dos órgãos competentes da municipalidade, para que seja **feito a implementação da lei 15.284 de 18 de dezembro de 2025 que assegura o exame de mamografia gratuito pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para mulheres a partir dos 40 anos de idade sancionada pelo Governo Federal.**

Justificativa,

A Lei nº 15.284, de 18 de dezembro de 2025, representa um avanço significativo na política pública de saúde da mulher ao garantir, de forma expressa, o direito ao exame de mamografia a todas as mulheres a partir dos 40 anos de idade, ampliando o alcance da proteção já prevista na Lei nº 11.664/2008. A medida justifica-se pela necessidade de assegurar acesso universal e igualitário ao diagnóstico preventivo, eliminando barreiras que historicamente impediam muitas mulheres de realizarem o exame na faixa etária em que o risco da doença começa a aumentar de forma expressiva. Ao estabelecer essa garantia legal, o Município reafirma seu compromisso com a saúde integral da mulher, com os princípios do Sistema Único de Saúde.

Itaguaí, 24 de fevereiro de 2026.

KARINE BRANDÃO BARBOSA DE LIMA

Vereador